



DECRETO Nº 16.003 , DE 22 DE ABRIL

DE 2015

PUBLICADO  
D. Oficial Nº 74  
Data: 22 / 04 / 15

Nomeia os membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102, da Constituição Estadual, o disposto no art. 3º, da Lei nº 3.376, de 11 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 2.745-A, de 17 de outubro de 1977, e considerando o Ofício GSF nº 322/2015, de 08-04-2015, da Secretaria da Fazenda, AP.010.1.003298/15-08, Ofício nº 39/2015-acp e 40/2015-acp, datados de 31-03-2015, da Associação Comercial Piauiense, Ofício nº 007/2015, de 26-03-2015, da Associação Industrial do Piauí e no Ofício FAEPI nº 0043/2015, de 31-03-2015, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Piauí, órgãos representativos das categorias com indicação de seus representantes,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, para compor o Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, para o mandato de 2 (dois) anos, os membros Efetivos e Suplentes, na forma abaixo discriminada:

### **I – Representantes da Secretaria da Fazenda:**

Membro Efetivo – MARIA CRISTINA LAGES REBÊLO C. BRANCO

Membro Efetivo – PHILIPPE SALHA

Membro Efetivo – RAIMUNDO NETO DE CARVALHO

Membro Efetivo – SAVINA AMALIA MARINHO MAGALHÃES

Suplente – ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Suplente – FLÁVIO CHAIB

### **II – Representantes da Associação Comercial Piauiense:**

Membro Efetivo – OLÍVIO JOAQUIM FONSECA FILHO

Membro Efetivo – PAULO ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA

Suplente – EDUARDO ARAÚJO MACHADO

Suplente – TERESA MARIA PAIVA LEAL

Suplente – PAULO RICARDO CARVALHO PORTELA

Suplente – ELMAR MARQUES BRÍGIDO

### **III – Representantes da Associação Industrial do Piauí:**

Membro Efetivo – CELSO ANTONIO PIRES FERREIRA

Suplente – GILBERTO DIEGO VERÍSSIMO PEDROSA

Suplente – CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

**IV – Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do  
Estado do Piauí:**

Membro Efetivo – CARLOS AUGUSTO MELO CARNEIRO DA CUNHA

Suplente – EVANGELITA FERNANDES VIEIRA DE CARVALHO

Suplente – ALOÍSIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 22 de *ABRIL* de  
2015.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO